

DSP-150/02

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2002.

20724

Exmo. Sr
Embaixador Sebastião do Rego Barros Neto
Diretor Geral
ANP – Agência Nacional de Petróleo
Rua Senador Dantas, 105 / 10.^º andar
Rio de Janeiro – RJ
CEP 20031-201

Assunto: Concurso Aberto – Critério de definição das tarifas –

A TBG vem trabalhando de forma pró-ativa no sentido de tornar possível a implementação do Concurso Aberto, que está sendo coordenado por este órgão regulador.

Pela Nota Técnica 008/02 de 12/04/2002, a TBG foi comunicada pela SCG da ANP sobre a decisão final do critério tarifário a ser praticado no Concurso Aberto. Tal critério segue o princípio de que a **distância** do ponto de recepção (fronteira Bolívia – Brasil) a cada Zona de Entrega é o fator preponderante na definição da respectiva tarifa, servindo como sinalização econômica adequada para o mercado.

Permita-nos V. Exa. ponderar que na indústria do gás o fator distância é importante pois implica diretamente no nível de investimento e portanto na sua remuneração, via tarifa. No entanto, a **escala** – volume demandado por cada mercado - é de fato o grande elemento de viabilização dos projetos de transporte de gás. Assim, por exemplo, foi o mercado de São Paulo, pelo seu potencial, aquele que definiu as bases do Projeto do gasoduto Bolívia – Brasil.

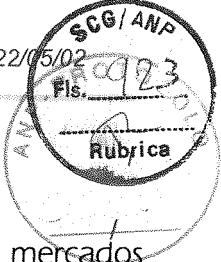
O critério aplicado pela SCG na referida Nota Técnica penaliza de forma inadequada, a nosso ver, dois dos principais mercados atingidos pela TBG, a saber:

1º.). A Zona de entrega de Comgás Leste, que corresponde aos mercados da Região Metropolitana de S.Paulo, diretamente, e os dos Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, atendidos indiretamente, através dos gasodutos da Transpetro. Tais mercados vão ter, pelo critério das distâncias, as tarifas mais elevadas porque estão mais distantes do ponto de recepção – fronteira Bolívia-Brasil. - (V.Anexos I e II)

2º.). Os mercados atendidos pelo Projeto Original, que representam 30 MMm³/dia terão um "roll in" parcial, pois a tarifa postal, pela referida Nota Técnica será maior que aquela estabelecida pelo Manual do Concurso Aberto aprovado pela ANP em novembro de 2001.

Quando a TBG foi convidada a participar do Concurso Aberto, nossa expectativa sempre foi, a partir de ampliações do sistema, poder oferecer ao mercado tarifas mais competitivas, pois, como é sabido, esta é uma forma de tornar as diversas aplicações do gás natural





cada vez mais competitivas com outras fontes de energia e, principalmente, nos mercados que dão a resposta adequada às reduções de tarifa. (V. Anexo III)

Uma forma de demonstrar que o critério estabelecido pela mencionada Nota Técnica não é o mais adequado é o da simulação de cenários possíveis com ampliação de diversas capacidades de transporte, além do Caso Base - expansão de 20,35MMm³/dia acima dos 30 MMm³/dia. As simulações constantes do Anexo II comparam os critérios da Nota Técnica 008/02 com um critério alternativo sugerido pela TBG, onde o fator escala dos mercados se combina com o fator distância, sem necessidade de qualquer alteração no Manual do Concurso Aberto.

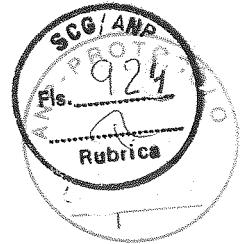
Este assunto já foi por nós comentado por escrito (DCP – 017/02 de 28/01/2002, DCP-036/02 de 01/03/2002) e em reuniões de trabalho com a equipe técnica da SCG, não tendo, no entanto, tal equipe se motivado para uma solução satisfatória, sob o ponto de vista da TBG.

Vem a TBG, portanto, solicitar a V.Exa. a oportunidade para, em audiência específica, apresentar seu ponto de vista, de forma a sensibilizá-lo sobre a relevância da questão, como um fator decisivo para a expansão de sua capacidade de transporte no Concurso Aberto.

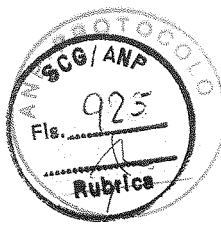
Finalmente, vem a TBG recorrer da decisão da SCG para uma solução que favoreça a competitividade da TBG, meta incontestável para tornar o gás natural mais acessível aos grandes mercados demandadores.

Atenciosamente,

[REDACTED]
André Lima Cordeiro
Diretor Superintendente



Caso Base 20,35 MMm³/dia (Cenário do Projeto de Expansão da TBG)			
Tarifa por zona**	Volumes (MMm³/dia)	ANP Nota Técnica 08	% Rel a Postal
MS Fronteira	500.000	0,3897	36%
MSGas	2.400.000	0,7439	69%
GAS Brasiliano	3.000.000	0,9799	91%
COMGAS O	5.000.000	1,0395	97%
COMGAS L	5.000.000	1,1214	105%
COMGAS SUL	600.000	1,0543	98%
GÁS NATURAL	2.000.000	1,0976	102%
COMPAGAS	150.000	1,2919	120%
SCGAS	1.700.000	1,3483	126%
SULGAS	-	-	-
Tarifa Postal **	1,0728		
** Tarifa de Entrada + Tarifa de Capacidade (2005)			

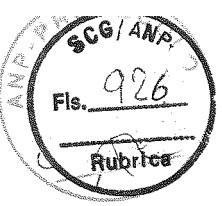


Simulação de Cenários

Simulação de Cenários						
					TBG	Dif (ANP-TBG)
Tarifa por zona**						
Caso 4 MMm³/dia	Volumes (Milm ³ /dia)	ANP Nota Técnica 008/02				
MS Fronteira	2.600.000	0,8045				
MSGas	-		1,0887		-0,2843	-199,09
GAS Brasiliense						
COMGAS O						
COMGAS L						
COMGAS SUL						
GÁS NATURAL						
COMPAGAS						
SCGAS						
SULGAS						
Tarifa postal **						
Tarifa por zona**						
Caso 10 MMm³/dia	Volumes (Milm ³ /dia)	ANP Nota Técnica 008/02				
MS Fronteira	2.900.000	0,8114				
MSGas	3.550.000	1,0660	1,0435	-0,2322	-181,36	
GAS Brasiliense	1.550.000	1,1304	1,1323	-0,0663	-63,42	
COMGAS O			1,1340	-0,0036	-1,50	
COMGAS L			1,1684	0,0503	27,08	
COMGAS SUL						
GÁS NATURAL						
COMPAGAS						
SCGAS						
SULGAS						
Tarifa postal **						
Tarifa por zona**						
Caso 12 MMm³/dia	Volumes (Milm ³ /dia)	ANP Nota Técnica 008/02				
MS Fronteira	2.400.000	0,8127	0,9455	-0,1328	-85,83	
MSGas	4.000.000	1,0689	1,1356	-0,0668	-71,95	
GAS Brasiliense	3.600.000	1,1336	1,1390	-0,0054	-5,19	
COMGAS O			1,1636	0,0588	31,70	
COMGAS L						
COMGAS SUL						
GÁS NATURAL						
COMPAGAS						
SCGAS						
SULGAS						
Tarifa postal **						
Tarifa por zona**						
Caso 20,35 MMm³/dia	Volumes (Milm ³ /dia)	ANP Nota Técnica 008/02				
MS Fronteira	2.900.000	0,7666	0,8358	-0,0692	-54,07	
MSGas	7.725.000	1,0133	1,1345	-0,1213	-252,33	
GAS Brasiliense	7.725.000	1,0756	1,1426	-0,0669	-139,24	
COMGAS O			1,1612	0,0552	2,78	
COMGAS L						
COMGAS SUL						
GÁS NATURAL						
COMPAGAS						
SCGAS						
SULGAS						
Tarifa postal **						
** Tarifa de entrada + Tarifa de Capacidade (2005)						

Metodologia ANP e TBG

ANEXO II



Tarifa postal**	ANP Nota Técnica 08	Manual	Dif (ANP-Manual)	Dif (MMU\$/Contrato)
Caso 4 MMm ³ /dia	1,1393	1,1036	0,0357	231,57
Caso 10 MMm ³ /dia	1,1543	1,1113	0,043	278,92
Caso 12 MMm ³ /dia	1,16	1,1014	0,0586	380,10
Caso 20,35 MMm ³ /dia	1,0922	1,0523	0,0399	253,81
* Tarifa de entrada + Tarifa de Capacidade (2005)				

OBS: Os casos levaram em consideração simulações de cenários por zona de entrega de gás.